



Agudos, de 19

n.

PRAÇA DA BANDEIRA, 231

FONES 25 E 31

AGUDOS

LEI Nº 380 DE 9 DE OUTUBRO DE 1961

"Que abre crédito especial em suplementação de verba orçamentária do corrente exercício."

O Prefeito Municipal de Agudos:

Faz saber que a Câmara Municipal de Agudos, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica suplementada em Cr\$100.000,00 (Cem mil cruzeiros), a Verba Iluminação Pública - Distrito da Sede - Código 261 - 8 88 4 -, a fim de atender pagamentos de fornecimentos de energia elétrica.

Artigo 2º - A Suplementação do artigo anterior, desta Lei, será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de Outubro de 1961

José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e três dias do mês de Outubro de um mil, novecentos e sessenta e um.

Mario Venturini
Secretário